



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, Estado de Minas Gerais, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG, conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência (TR). Vencimento: 04 de JUNHO de 2024 às 09:00 (nove) horas. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Durandé-MG, ou através do EMAIL OFICIAL - www.licitacao@durande.mg.gov.br e portal transparência Durandé aba licitação - <https://transparencia.durande.mg.gov.br/licitacoes>, e/ou através da plataforma BLL Compras - <https://bll.org.br/>. ADRIANO ALVES FEITOSA - PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 127 de 20 de maio de 2024.

Anula Portaria que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos – Súmulas nº. 346 e nº. 473 do STF;

Considerando a Portaria Municipal nº. 469, de 18 de dezembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria Municipal nº. 113, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora Márcia Maria Pereira Franco.

Art. 2º - Fica a servidora Márcia Maria Pereira Franco, notificada a apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, e Secretaria Municipal de Administração, que adotem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 20 de maio de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**